**PROCESSO Nº** 1104-772/2016

**DESPACHO:** 071/2018

**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE/AL

**ASSUNTO**: ENCAMINHA DECISÃO JUDICIAL.

**DESPACHO**

Trata-se do Processo Administrativo nº 1104-772/2016, em 01 (três) volume, com 09 (nove) fls., que versa sobre o Ofício 062/2015 – 18ª PJC/MPE-A, datado de 18.06.2016 de lavra do analista jurídico do MPE, Antonio Miguel B. T. V. dos Santos, onde encaminha o **Fotocópia do inteiro teor do despacho PA 62/16 (PGJ/AL -1707/2016), de lavra do Dr. George Sarmento Lins Júnior,** onde determina que este órgão de Controle seja notificado para encaminhar relatório final aquele MPE/AL quando da conclusão da sindicância instaurada no âmbito da EMATER.

Compulsando os autos, constata-se que a Superintendente em Exercício, a época Rita de Cássia Araújo Soriano, indicou a equipe que iria realizar a auditoria Especial em conjunto com a Superintendência de Controle Financeiro - SUCOF, composta por ACI Flávio André Cavalcanti Silva, desta superintendência, e a ACI Sandra Lima Medeiros, daquela Superintendência (SUCOF), conforme fls. 06.

As folhas 08/09 constata-se cópia do Ofício nº 050/2017/GABIN/CGE, datado de 23.01.2017 encaminhado ao Diretor Presidente da EMATER, acompanhado da Portaria CGE nº 003/2017, publicada no DOE de 18.01.2017, apresentando a equipe de Auditoria, tendo sido recebido pela chefia de gabinete em 25.01.2017, conforme carimbo e assinatura aposta naquele documento.

Decorrido o prazo regulamentar para auditoria, esta superintendência solicitou do ACI Flávio André Cavalcanti Silva, a apresentação do relatório, o qual encaminhou por e-mail o rascunho do relatório emitido pela SUCOF, informando que o relatório saiu por aquela superintendência, conforme rascunho em anexo.

Dessa forma, tendo a perda de objeto dos autos em função da finalização dos trabalhos e emissão de relatório pela SUCOF, encaminhem-se os autos a Assessoria para arquivamento.

Maceió-AL, 23 abril de 2018.

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**